



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 553 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025”.

A Câmara Municipal de Araçuaí – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Araçuaí, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Araçuaí, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizado as devidas alterações nas dotações orçamentárias conforme já encaminhado anteriormente à administração municipal pelos ofícios GVDB nº 75/2023 e 77/2023 datado em 17 de julho de 2023 e 27 de julho de 2023 respectivamente, e do ofício CM nº 01/2023 datado em 14 de julho de 2023 (Redação dada pela Emenda Aditiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data da sanção da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 (Lei nº 662 de 21 dezembro de 2023).

Araçuaí/MG, 26 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:725655946
15

Assinado de forma digital por
TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615
Dados: 2024.04.26 17:41:10
-03'00'

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal